



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DR. JOÃO NILDO LEITE - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 22 DE MAIO DE 2019



EDITAL Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 – EDITAL QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR – CMDCA DE SANTA INÊS-PB

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SANTA INÊS– PB, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 258/2019, (Institui diretrizes para a formulação da **Política Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente**, estabelecendo normas sobre a estruturação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e do **Conselho Tutelar no âmbito do Município**) e faz Regulamentação pertinente, considerando o artigo 51º da Lei nº 258/2019, *Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre o eleitor poder votar em apenas um candidato*, retifica o Edital nº 001/2019, de 5 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Inês nº , à páginas 11, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

12.8 O eleitor poderá votar em até cinco candidatos;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;
(...)

Leia-se:

(...)

12.8 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

(...)

Santa Inês – PB, 22 de maio de 2019.

Aline Vieira Lacerda
Presidente do CMDCA